



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2019.

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 19.966.345-2 SSP/SP, inscrito no CPF. 100.918.438-55, residente e domiciliado na Rua Felício Hellú, nº 25, Parque Industrial, na cidade de Nova Aliança (SP), adiante denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, associação privada, inscrita no CNPJ. 47.521.935/0001-87, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Nova Redentora, CEP 15.090-230, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ LONGO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 9.707.221-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.574.138-06, residente e domiciliado na Rua José Francisco Vitorel, nº 55, ap. 22, Vila Nossa Senhora de Fatima, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada "**CONTRATADA**", **resolvem ADITAR o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2019, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do presente Termo de Fomento e Lei Municipal nº 45/2019:**

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 45/2019, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, não haverá qualquer reajuste de preço no presente Termo de Fomento, garantindo assim o princípio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, encerrando-se em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda: Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

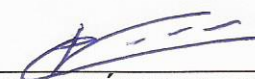


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Nova Aliança – SP, 03 de janeiro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA
CNPJ/MF 45.094.232/0001-94

Contratante
VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal


INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES
CNPJ. 47.521.935/0001-87
JOSÉ LONGO NETO
RG. 9.707.221-7SSP/SP

Testemunhas:

1)

Vanderlei Bonavim
RS 26 348 501-0

2)

Erica Fabiana Brigo
RG: 43.321.149-0